



TERMO ADITIVO DE FILIAÇÃO Nº 2433-25– UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTE É UM TERMO ADITIVO AO 2421/24 ALTERANDO O PLANO 02 PARA O PLANO 01 – OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PASSA A SER COM REFERÊNCIA 2% DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO, PAGOS PELA CÂMARA, NO CORRESPONDENTE DE: R\$ 639,33 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

*Razão Social: Câmara Municipal de Pirassununga		*CNPJ: 01.740.747/0001-49	
*Endereço: Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662		*I. E: Isento	
*Bairro: Centro CEP: 13630-082		*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br	
*Cidade: Pirassununga		*UF:SP	
*Fone: (19) 3561-2811	Nº Vereadores: 11	Dep. Jurídico:	Celular: 19- 99755 4385
*E-mail Geral: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br			
*Nome Presidente: Wallace Ananias de Freitas Bruno			*RG: 25.305.599
*CPF: 139.637.508-20	*Celular: (19) 99932-2323	*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br	
*Contato Financeiro/Envio de Boleto: Elton de Souza Otto			
*Cargo: Diretor ADM Financeiro		*E-mail: elton@camarapirassununga.sp.gov.br	

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNESP**, com sede na Rua Para, 50 – Conj.23 - Consolação, São Paulo - SP, 01.243.020, inscrita no CNPJ 01.024.643/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 – SSP, CPF: 168.177.538-72 e designada simplesmente como **UNESP**, e do outro lado a Câmara Municipal acima qualificada e representada, doravante denominada **ASSOCIADA**.

Considerando que:

(I) A **UNESP** associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

(II) A **ASSOCIADA** com interesse em valer-se dos benefícios que a **UNESP** confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o

desenvolvimento do municipalismo, e se utilizarem dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.

As partes resolvem firmar o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a filiação da **ASSOCIADA** e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATUAÇÃO

2.1 A **UVESP** e a **ASSOCIADA** envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS

3.1. Em virtude do presente termo, a **UVESP** oferece os seguintes benefícios a **ASSOCIADA**:

- a) O aprimoramento da atividade parlamentar;
- b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;
- c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Parlamentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;
- d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;
- e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionada são objeto da presente filiação.
- f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;
- g) Agendamento de reuniões na capital;
- h) Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: R\$ 639,33 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês;

c) O pagamento da contribuição social da câmara municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ou pela dotação de pessoa jurídica);

4.2. Fica autorizada a utilização de débito automático dos pagamentos que se refere aos valores na cláusula anterior.

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes aqui representadas e será celebrado por prazo indeterminado, tendo em vista o caráter associativo e contributivo da avença.

CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO

6.1 O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação civil e estatuto da entidade, no que couber.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir conflitos decorrentes deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2025.

UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente - Sebastião Elias Misiara Mokdici

CPF: 168.177.538-72

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Presidente – Wallace Ananias de Freitas Bruno

CPF: 139.637.508-20

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente por e-mail **atendimento@uvesp.com.br devidamente assinada pelo representante que assina este termo, para manutenção da atualização das informações e contatos.*

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrumentos Análogos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º ADITAMENTO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA À UVESP, POR MEIO DO TERMO E FILIAÇÃO Nº 01/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 139.637.508-20

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 139.637.508-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sebastião Elias Misiara Mokdici

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 168.177.538-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 139.637.508-20

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:	Wallace Ananias de Freitas Bruno
Cargo:	Presidente
CPF:	139.638.508-20
Período de gestão:	Biênio 2025/2026

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Pirassununga,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**, CPF **139.637.508-20**, atesto que na data de **19/02/2025** às **14:49:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **wallace@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7558DC77DA2178DC750F670B4B19115E4A414075C9CC31D081039E3004

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c7173717-7c74-4560-a6fa-a919fe2b5642

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO/FILIAÇÃO

Associada: **Câmara Municipal de Pirassununga**

Instituição: **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP**

Objeto: A Associação/Filiação tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, conforme objetivos e finalidades estatutárias da UVESP.

Valor: **R\$ 639,33 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) mensal.**

Data da assinatura: **18/02/2025**



Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 124/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a contar de 17 de fevereiro do corrente ano, o servidor municipal Marcos Douglas dos Santos, matrícula nº 4**3, ocupante do emprego permanente mensalista de Eletricista de Autos, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 125/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a contar de 19 de fevereiro do corrente ano, a servidora municipal Josiara Teixeira da Silva, matrícula nº 4**8, ocupante do emprego permanente de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 126/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho, firmado em 10 de agosto de 2023, com a servidora Valdineia dos Santos Silva, matrícula nº 7**6/1, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor Substituto, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 127/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 10 a 23 de março do corrente ano, o servidor municipal Diogo Soares da Silva, matrícula nº 6**3, para exercer as funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Contratações, em virtude das férias concedidas à Sra. Angélica Cristina Baldin de Lima, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 128/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 6 a 16 de março do corrente ano, a servidora municipal Rafaela Cristina Machnosck Martins, matrícula nº 6**0, para exercer as funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, em virtude das férias concedidas à Sra. Sandra Regina Fadini Carbonaro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 129/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
Considerando o constante nos autos do processo nº 4.472, de 29 de julho de 2024,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a Comissão para Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, escritório, papelaria, escolares e itens pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, composta pelos servidores indicados:

I - Adriana Aparecida Rodrigues Barros, Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - Fabiana Cristina de Melo, Almojarife, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

III - Michele Akashi Vitorino, Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 130/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de garantir transparência, imparcialidade e eficiência na seleção e avaliação das propostas apresentadas nos Editais de Chamamento Público para eventos culturais a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2025;

Considerando o constante nos autos do processo nº 835 de 12 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Seleção e Avaliação responsável pela análise dos Editais de Chamamento Público de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2025, designando para integrá-la os servidores municipais, conforme especifica:

I - Bruno Oliveira Sampaio, matrícula nº 7**4;

II - Reinaldo Fachine, matrícula nº 7**7;

III - Jennifer Priscila Andrade, matrícula nº 6**9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2025.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 07/2025. Processo Administrativo nº 233/2025. Dispensa Eletrônica nº 07/2025. Objeto: aquisição, instalação, remoção e manutenção de aparelhos de ar condicionado no Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). a fim de atender às demandas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bl.org.br, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 20 de fevereiro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2025. Pirassununga, 20 de fevereiro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 333/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Chamamento Público nº 001/2023. Termo de Colaboração nº 01/2024. Termo Aditivo nº 17/2025. Parceiro: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 1” com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes (nos termos do Plano de Trabalho em fls. 131/139). Valor: R\$ 582.042,17 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos). Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 01/2024 por 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01/01/2025. Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

Protocolo Administrativo nº 334/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Chamamento Público nº 001/2023. Termo de Colaboração nº 02/2024. Termo Aditivo nº 18/2025. Parceiro: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 2” com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes (nos termos do Plano de Trabalho em fls. 139/147). Valor: R\$ 582.042,17 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos). Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 02/2024 por 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01/01/2025. Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 336/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Chamamento Público nº 001/2023. Termo de Colaboração nº 03/2024. Termo Aditivo nº 19/2025. Parceiro: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 3” com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes (nos termos do Plano de Trabalho em fls. 78/87). Valor: R\$ 582.042,22 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 03/2024 por 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01/01/2025. Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO/FILIAÇÃO
Associada: Câmara Municipal de Pirassununga
Instituição: **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP**
Objeto: A Associação/Filiação tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, conforme objetivos e finalidades estatutárias da UVESP. Valor: **R\$ 639,33 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) mensal.** Data da assinatura: **18/02/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**
Estado de São Paulo

CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo aos termos do Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, participa e convida os munícipes para **Audiência Pública** a ser promovida pelo **Gestor Fiscal do Município**, que apresentará a análise e o relatório do montante e fontes de recursos relativos ao 3º quadrimestre do ano de 2024. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br e a transmissão ao vivo da Audiência Pública pelo canal Câmara Net, no YouTube.

Data da audiência: 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)
Horário: 18 horas
Local: Plenário “Dr. Fernando Costa”

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Whatsapp: (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br - Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**
Estado de São Paulo

CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo aos termos do § 5º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, participa e convida os munícipes para **Audiência Pública** a ser promovida pelo **Gestor do Sistema de Saúde do Município**, que apresentará a análise e o relatório do montante e fontes de recursos aplicados no sistema relativos ao 3º quadrimestre do ano de 2024. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br e a transmissão ao vivo da Audiência Pública pelo canal Câmara Net, no YouTube.

Data da audiência: 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)
Horário: 19:30 horas
Local: Plenário “Dr. Fernando Costa”

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Whatsapp: (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br - Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:4573
1650000145

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.02.20 17:00:39 -03'00'